



## PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE NO BRASIL

ALUNOS: Sellito, Adriele; Alencar, Daniely Cristina de Souza; Silva, Joseano Nunes da ; Nunes, Lucilene Barbosa; Rocha, Patrícia Feu da; Marques, Rafael Ramos; Eleotério, Renata Pereira Garola.

PROFESSOR ORIENTADOR: Roberto Roggiero Junior

COORIENTADOR: Lincoln Villas Boas Macena

### RESUMO

O presente trabalho visa à problemática da ineficácia da pena privativa de liberdade, partindo do pressuposto que ela já não atende suas funções como resposta satisfatória ao crime.

Para tanto se propõe à análise da pena privativa de liberdade e dos institutos com ela correlatos, políticas criminais implementadas pelo Estado, e implementáveis, na busca de uma melhoria do sistema penitenciário atual, verificando todas suas nuances, argumentando acerca destas hipóteses a fim de que a prisão volte a ter um aspecto utilitário ao recluso e à sociedade.

Iniciar-se-á a pesquisa estudando a pena privativa de liberdade, em seu apanhado histórico, desde os tempos da prisão como antessala de suplícios até sua atual e larga utilização como resposta ao crime.

Seguir-se-á com o estudo de suas funções, desde o início de sua utilização até o que se espera atualmente com sua imposição ao criminoso.

Os substitutivos penais implementados pelo ordenamento jurídico pátrio também serão objeto de apreço para que se tenha uma correta noção do que o Estado já fez em sede de alternativas à pena de prisão e se isto se mostra suficiente, ou necessário se faz novas perspectivas prisionais/político-criminais.

Por fim, explicar-se-ão os motivos e fundamentos da falência desta modalidade punitiva em nosso país, falência esta que é a voz majoritária na doutrina nacional e também internacional, apontando as causas e analisando as consequências que a pena privativa de liberdade traz tanto ao recluso quanto à sociedade.

Com esta constatação apontar-se-á um novo ideário na busca de redução ou aniquilamento do problema em foco, as alternativas sugeridas são em síntese: melhoria das condições do cárcere, porquanto, ao recluso, condições razoáveis de vivência devem ser ofertadas, abordando se a ideia de privatização de serviços carcerários, na medida em que se o estado não consegue cumprir seu dever que a outrem o transfira; utilização da pena privativa de liberdade como *ultima ratio*, delitos sem grandes danos para a idade social e devem ser reprimidos de formas diversas que não o encarceramento; ainda, a implementação da laborterapia, que consiste na implantação do trabalho no ambiente prisional na busca de uma melhoria do ser pelo aproveitamento do tempo em reclusão, afastando-se o ócio e transformando o tempo de pena ou em algo não deletério ao preso e quando possível profícuo.

**PALAVRAS-CHAVE:** Análise. Efeitos. Deficiências estruturais. Sistema Penitenciário Brasileiro. Ressocialização do Preso. Privatização do Sistema Penitenciário.